



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA



06 a 08-08-2024



Criciúma



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 09/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 16-07-2024.



CorOrd nº
0000110-05.2024.2.00.0512



6 a 8 agosto de 2024



Criciúma

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Janice Bastos, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, designada titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma no período de 5 a 9 de agosto de 2024, em razão de o Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon, Titular, estar exercendo o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência e de a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta, encontrar-se em férias.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	12
2.2.5. Prazos médios.....	13
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	17
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Relação dos processos analisados.....	31
4.2. Constatções.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	32
4.2.2. Constatções gerais.....	32

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	33
4.3.	Projeto Garimpo	34
4.3.1.	Cumprimento das metas	34
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	36
4.3.4.	PROADs abertos.....	37
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5.	Observações nos processos analisados.....	39
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente e com observações	40
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
5.3.	Plano de ação	44
6.	RECOMENDAÇÕES	46
6.1.	Recomendação específica	46
6.2.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES	48
7.1.	Reunião com advogadas	48
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	49
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	50
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	50
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	53
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
8.1.	Prazo para resposta	55
8.2.	Encerramento	55

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



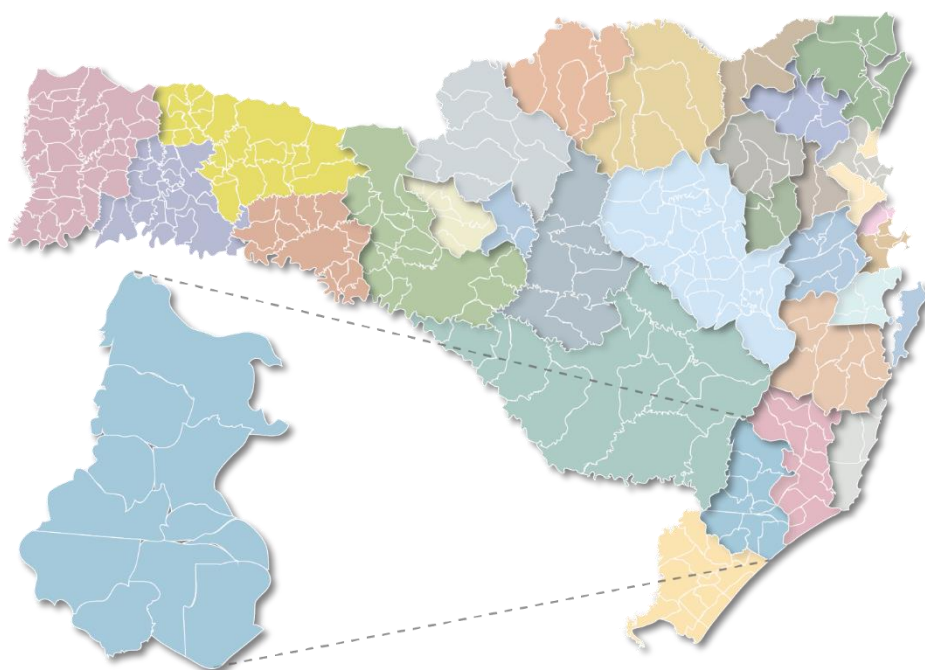
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 25-01-1990



Competência Territorial: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paulo André Cardoso Botto Jacon	21-02-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	18-04-2016	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Paulo André Cardoso Botto Jacon realizou **90 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

A Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, lotada na unidade, realizou **19 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon, Titular, informa que, por estar atuando presencialmente na sede do Tribunal na função de Juiz Auxiliar da Presidência, não comparece regularmente à sede da unidade judiciária. A Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta, informa que, em razão da concessão de condição especial de trabalho (teletrabalho integral), não está comparecendo presencialmente à unidade judiciária.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se que não há informação da presença da(o) magistrada(o).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Exmo. Juiz Titular Paulo André Cardoso Botto Jacon atua também, de forma presencial, como Juiz Auxiliar da Presidência do TRT da 12ª Região desde dezembro de 2023.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel [Illumina12](#) no dia 06-08-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, decisões em embargos de declaração, decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bruna Borges Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	03-11-2021
Carolina Agostini Rizzato	AJ	Assistente de Juiz FC-05	03-12-2021
Cristiano Lima da Silva	TJ	Assistente FC-02	02-06-2023
David Schlickmann	AJ	Assessor de Juíza Substituta CJ-01	16-05-2023
Édio João Martini	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-02-2020
Egílio Garcia	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	21-02-2020
Eleonora Rissatto Picanco	TJ	Assistente FC-04	16-11-2021
Moisés Luiz de Araújo Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	11-01-2017
Pedro Henrique Silva Sanches	TJ		29-10-2018
Total de servidoras(es):			9
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de duas(dois) servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias e um estagiário: Giulia Cunha Backes, Suelen Geraldo Justi Ramos e Herlon Zanatta Evaldt. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há três servidoras(es) em teletrabalho na modalidade integral, dois desses assessores de juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas-feiras pela manhã, terças-feiras à tarde, quintas-feiras à tarde e sextas-feiras pela manhã” e são realizadas três instruções por pauta.

Foi informado, ainda, que, em razão de o Juiz Titular estar auxiliando a Presidência do Tribunal: “a Juíza Substituta está realizando todas as audiências. Na forma do regime de autogestão e intervenção do Juiz auxiliar da Presidência, definiu-se que um juiz do foro fará um dia por semana de pauta de audiências de instrução, para auxiliar a juíza substituta, nos mesmos quantitativos que os demais dias da semana.”

No dia 30-07-2024, havia 422 audiências designadas: 421 instruções e 1 tentativa de conciliação em execução. Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

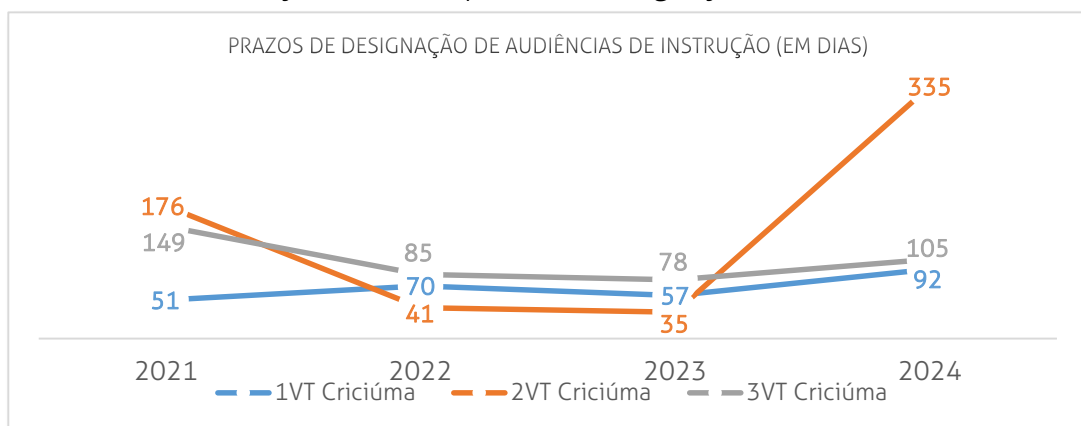
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às segundas e terças-feiras, das 14h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	30-10-2024	92
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	30-06-2025	335
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	12-11-2024	105

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 30-07-2024.

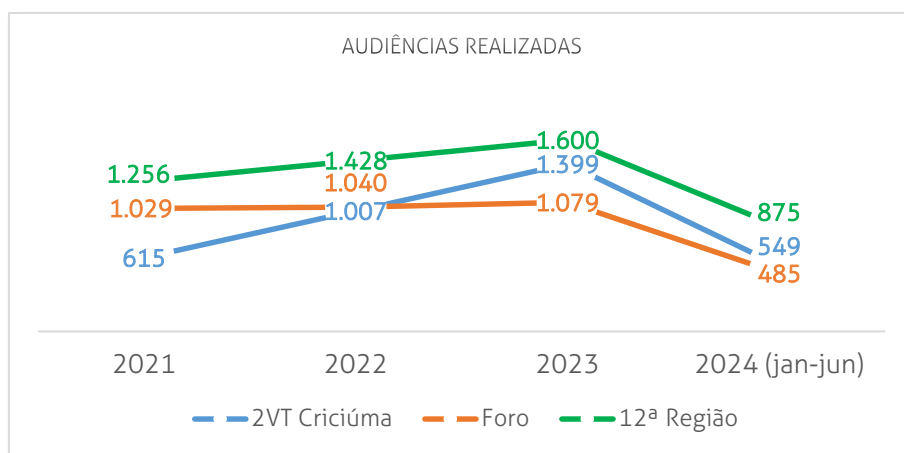
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 31-07-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



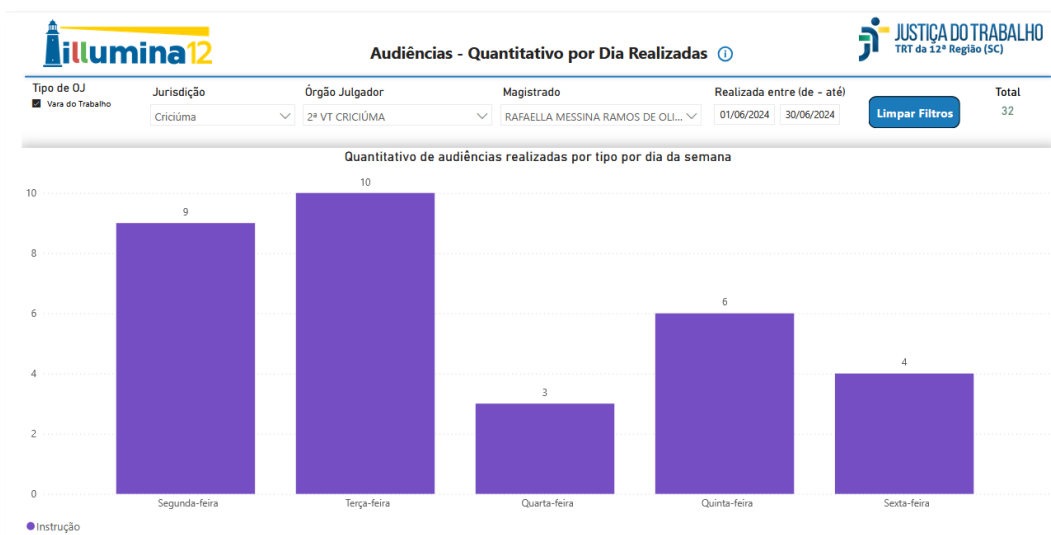
549 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta realizada no [Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR

O Exmo. Juiz Titular, Paulo André Cardoso Botto Jacon, está convocado para auxiliar a Presidência do Tribunal desde 1º-12-2023, portanto não está realizando audiências de forma regular na unidade judiciária.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta Rafaella Messina Ramos de Oliveira realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 32 instruções na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

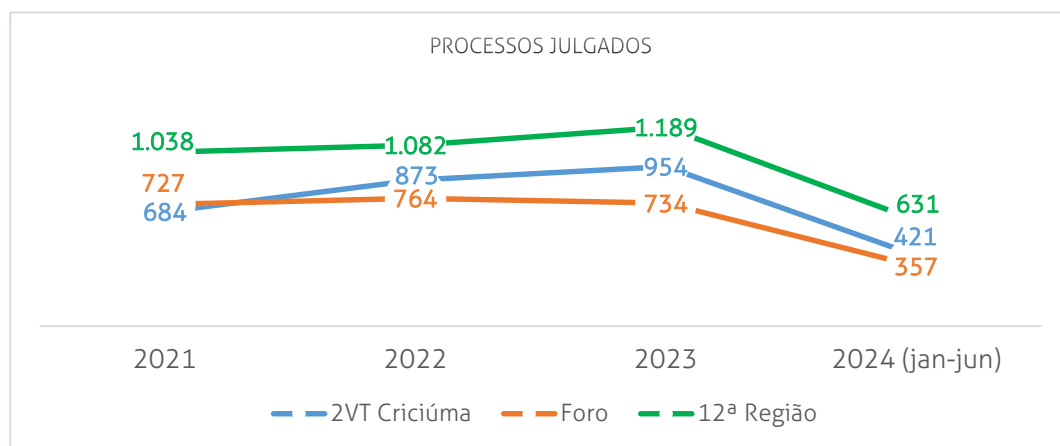
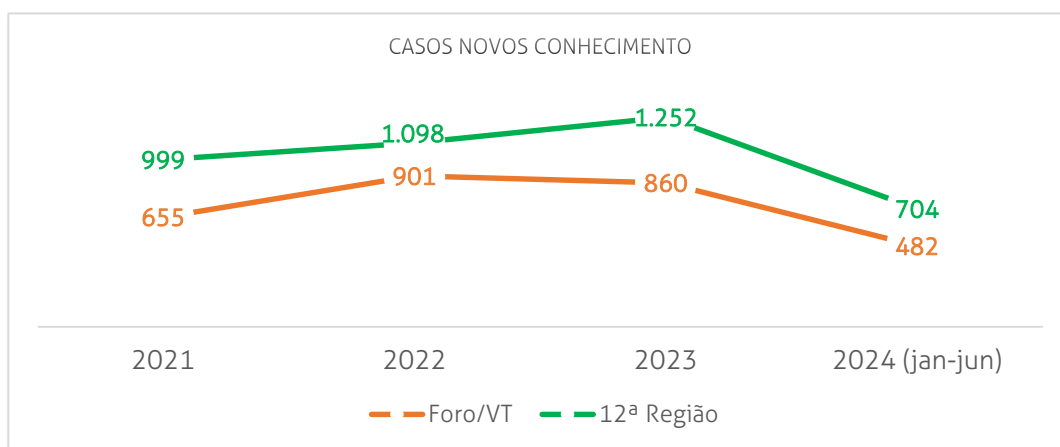
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

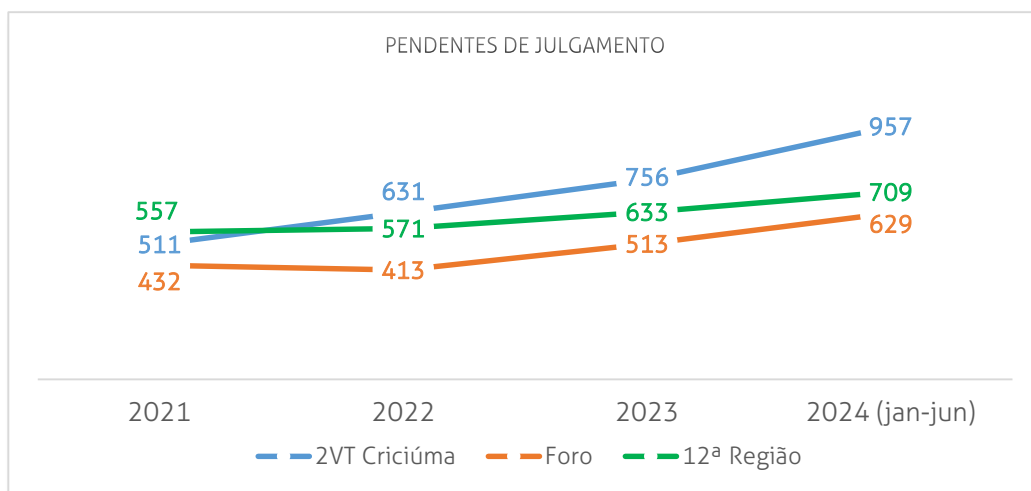


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





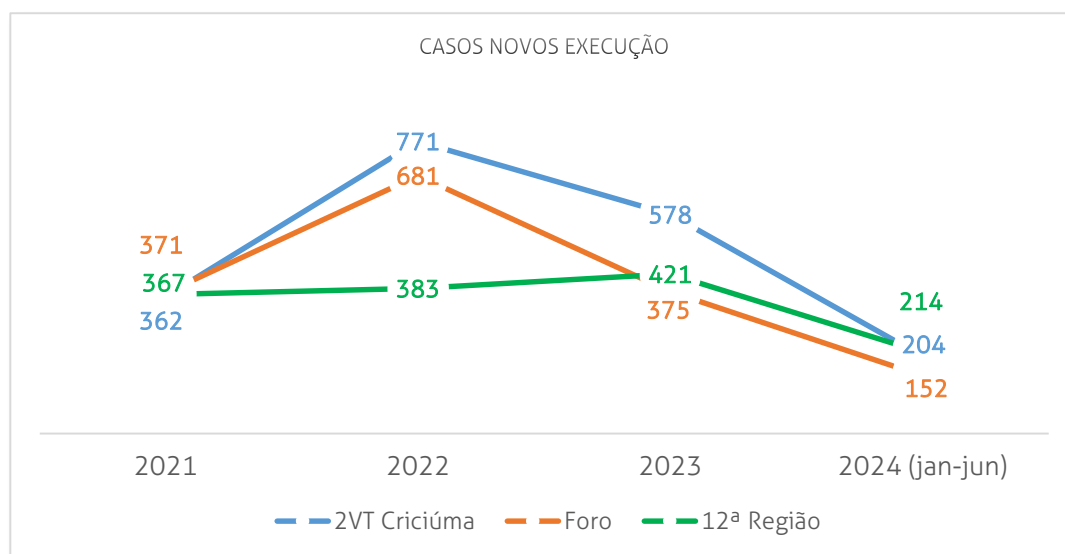
A média de casos novos de conhecimento aumentou no foro trabalhista nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-jun).

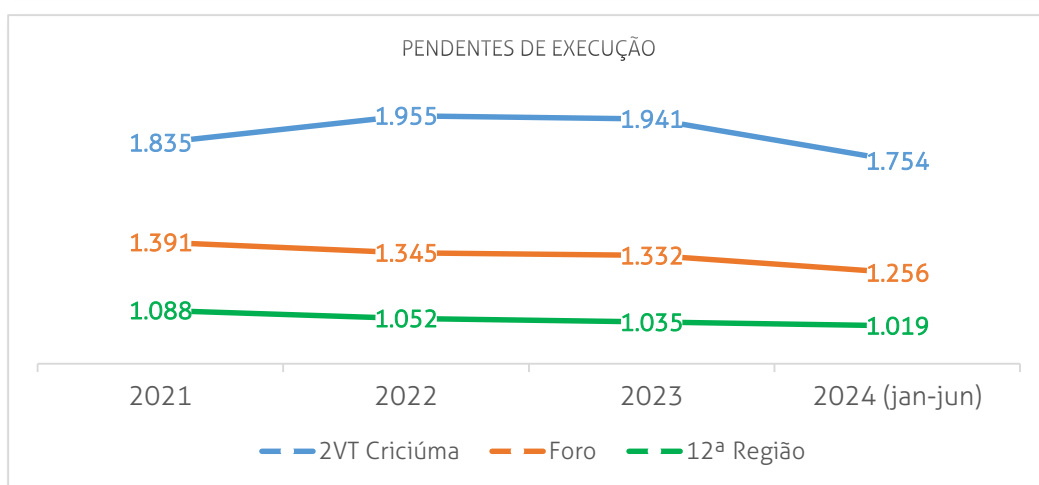
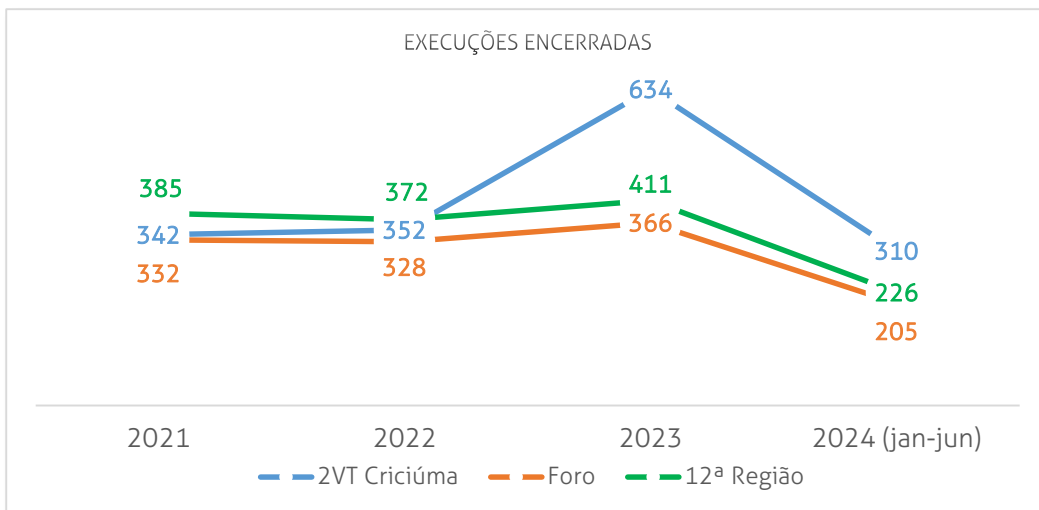
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos, mantendo-se abaixo da média da 12ª Região. No entanto, a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou e superou as médias do foro e da 12ª Região em 2024.



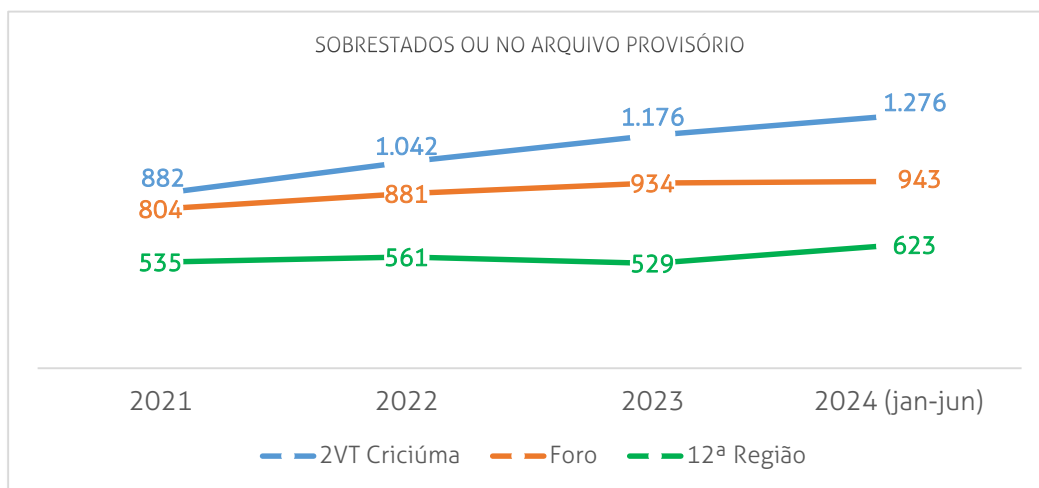
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:

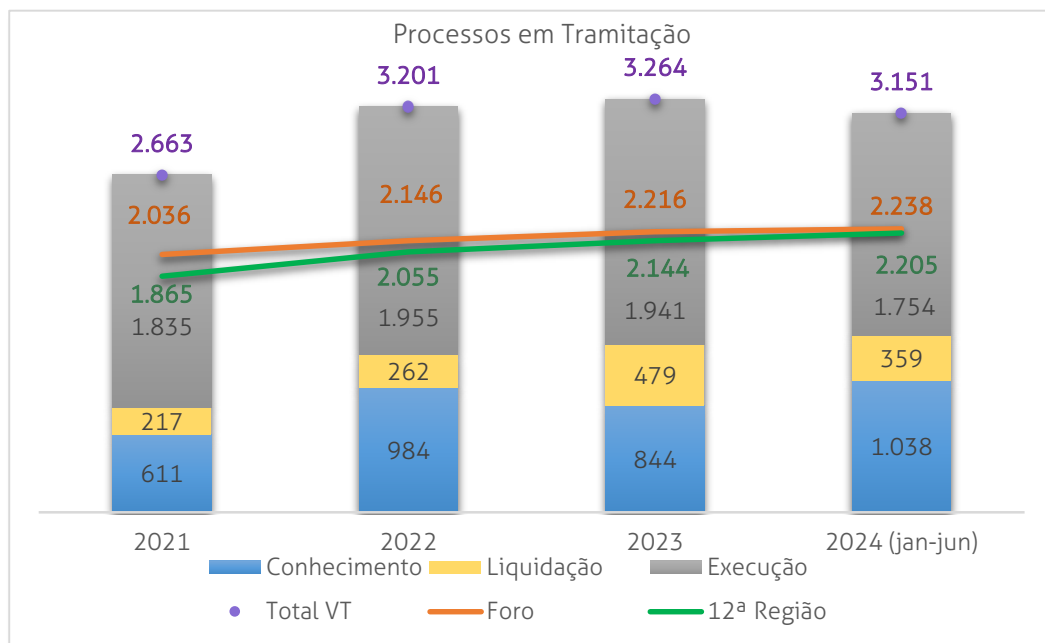


As quantidades de casos novos de execução e de execuções encerradas aumentaram nos últimos anos na vara do trabalho. No entanto, apesar da redução da quantidade de pendentes de execução, permanece acima da média da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

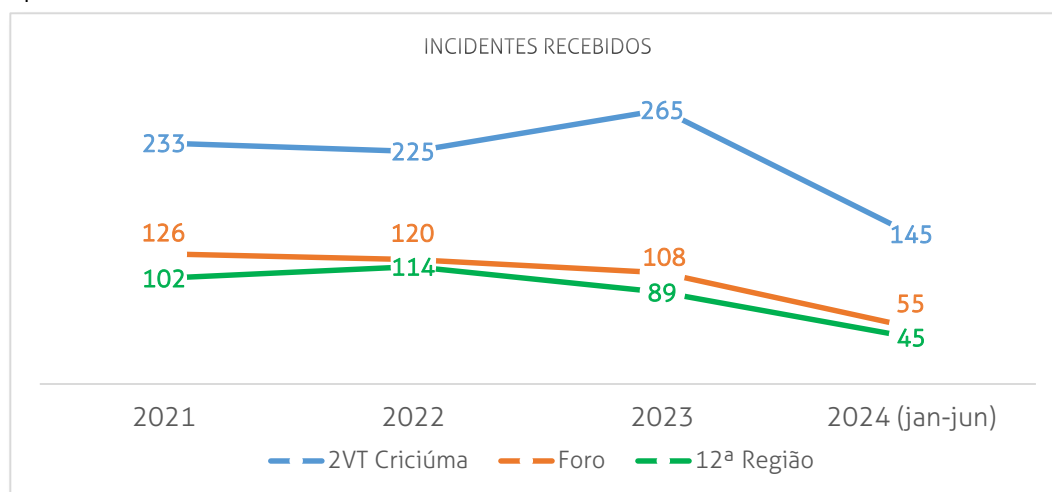


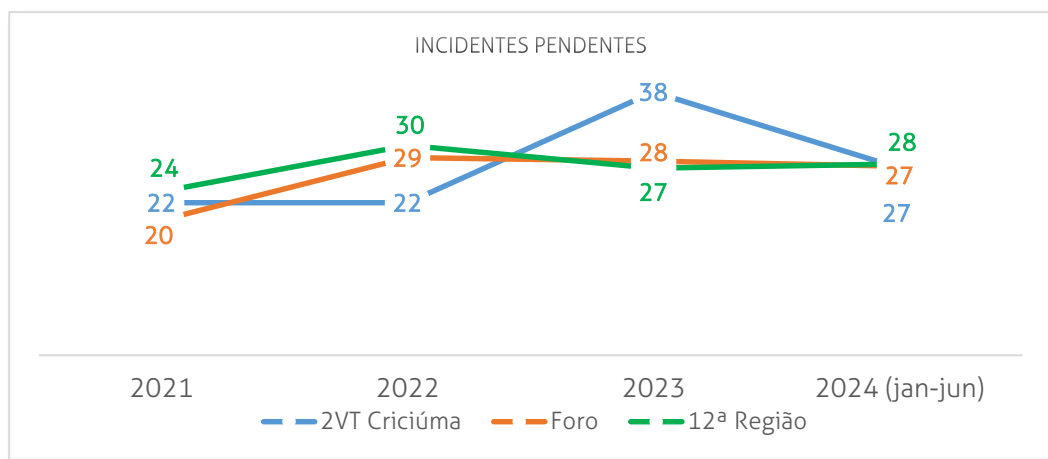
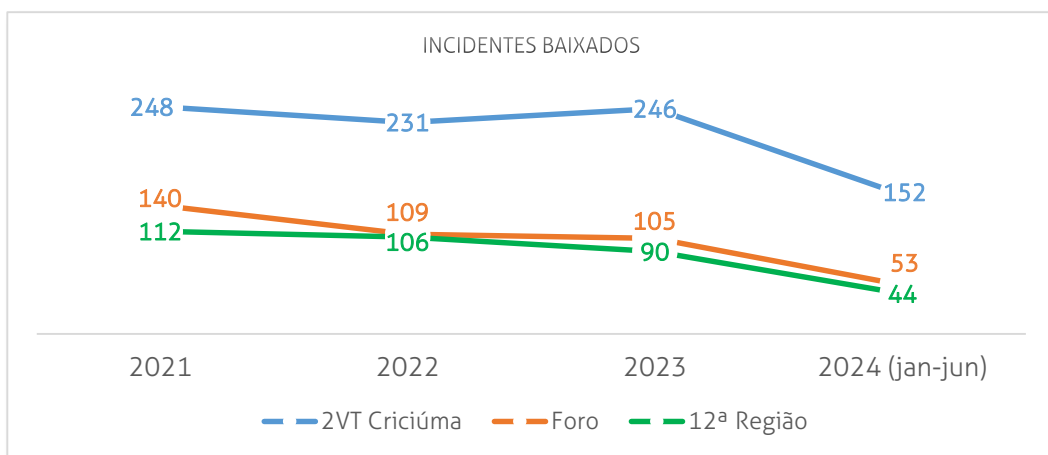
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos desde 2021, especialmente devido à redistribuição dos processos da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma. Em 30-06-2024, esse total está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



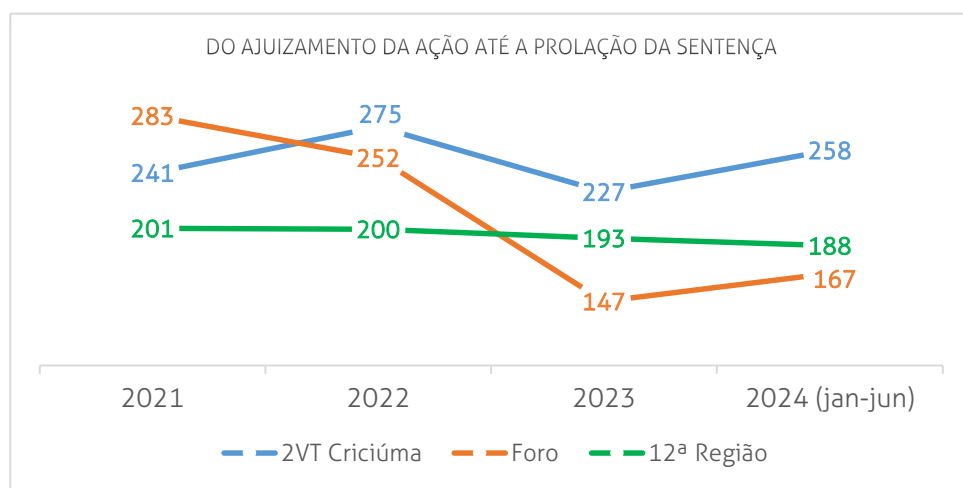


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

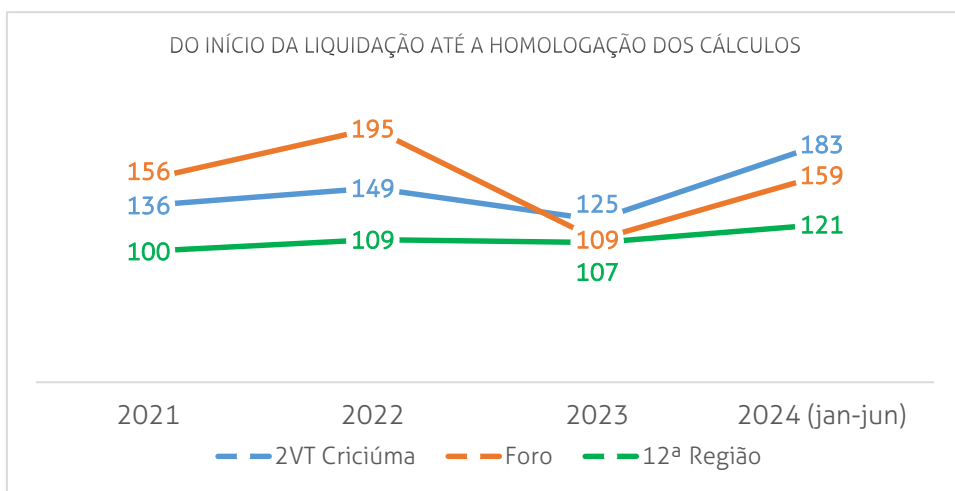


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

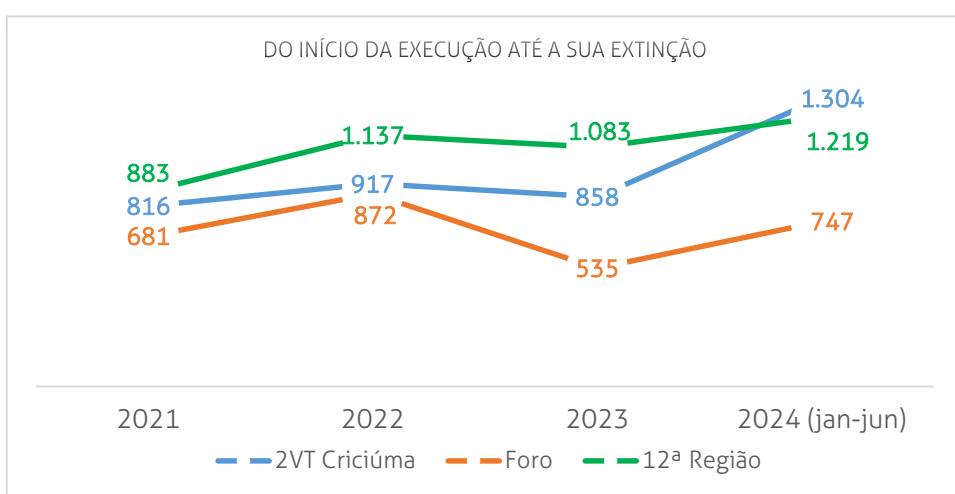
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



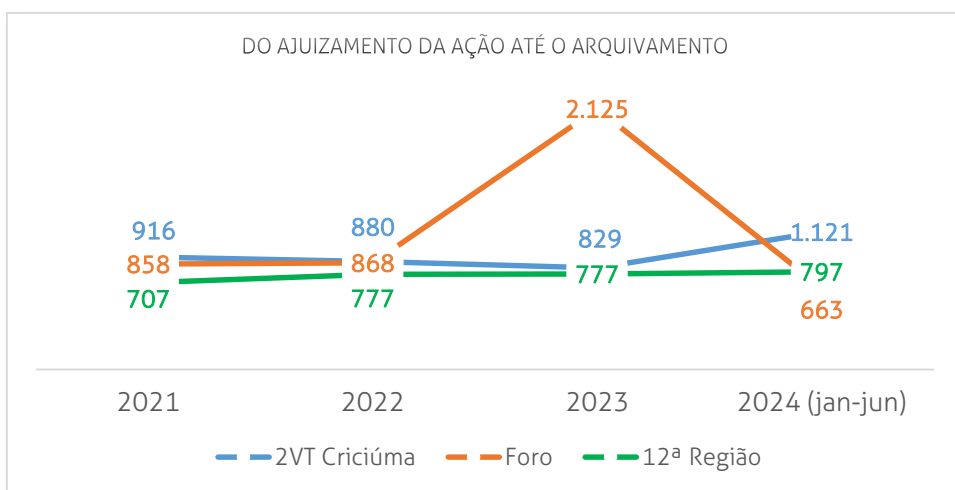
258 dias até a sentença



183 dias para liquidar



1.304 dias para executar



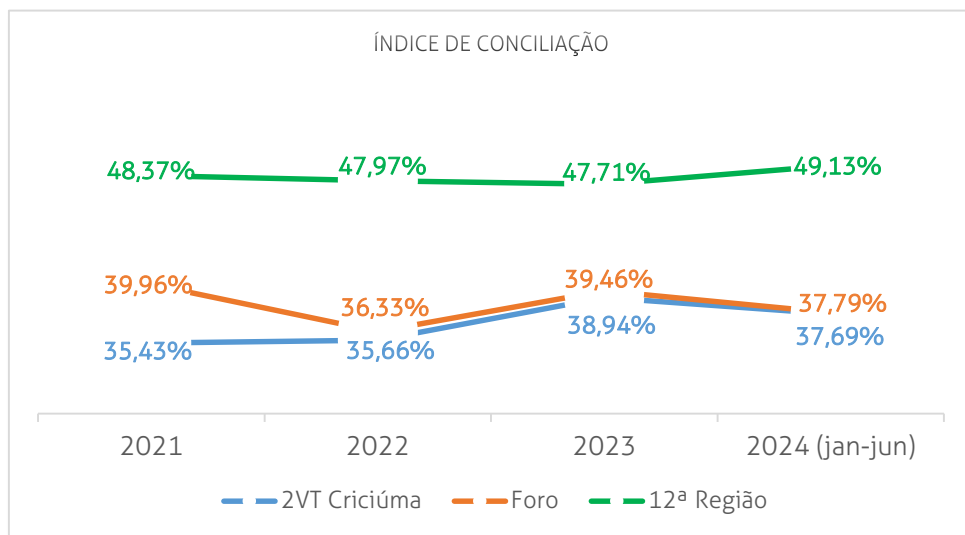
1.121 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos e, em 2024 estão acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



37,69% dos processos conciliados

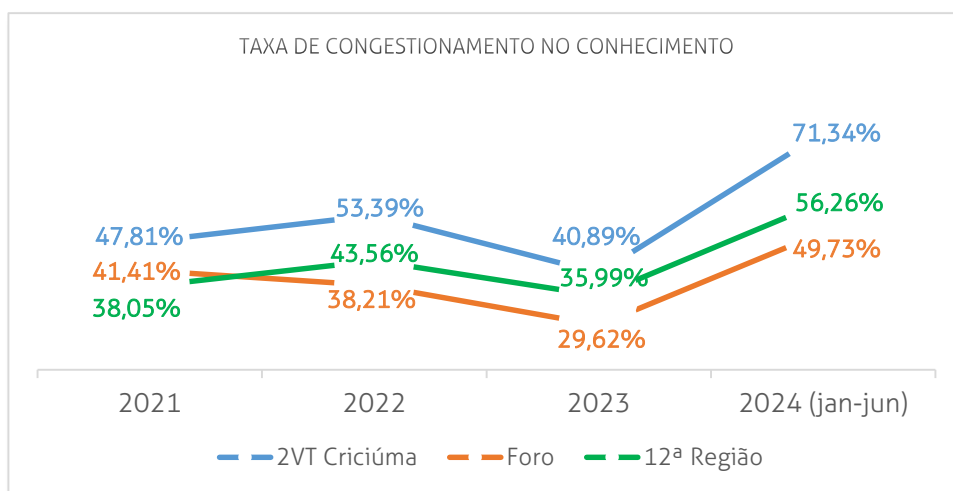
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, no entanto ainda permanece abaixo das médias do foro e da 12ª Região em 2024.

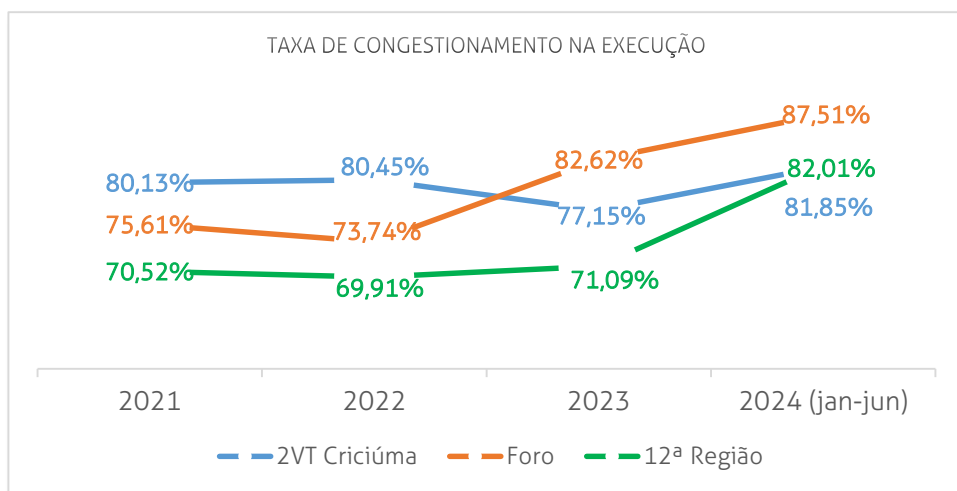


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



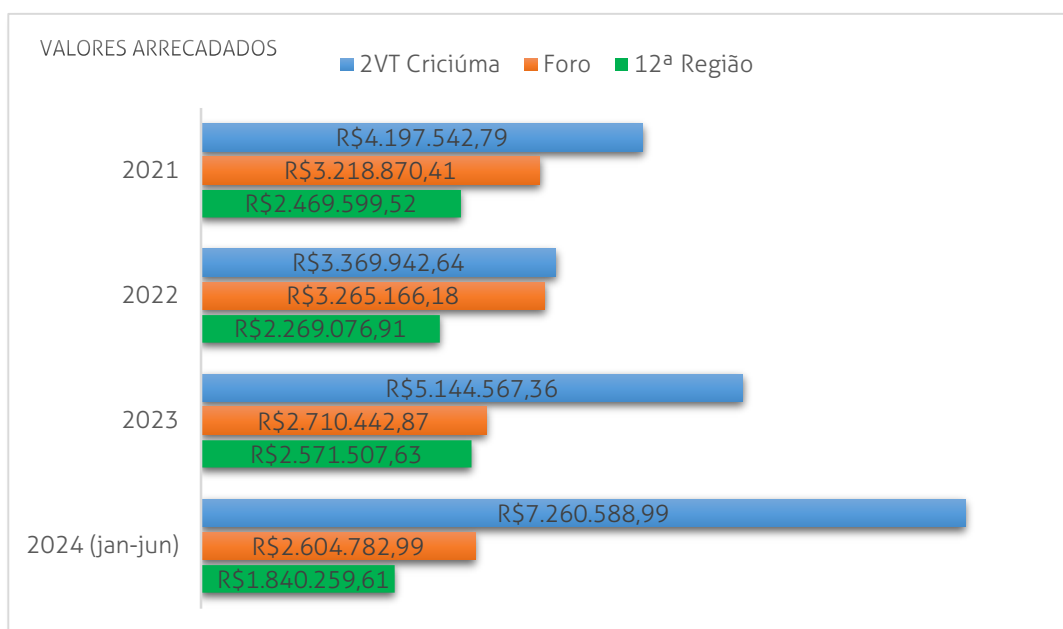


As taxas de congestionamento da unidade acompanharam as médias da 12ª Região nos últimos anos. Em 2024, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento está acima das médias do foro e da 12ª Região, e na fase de execução está abaixo das médias.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

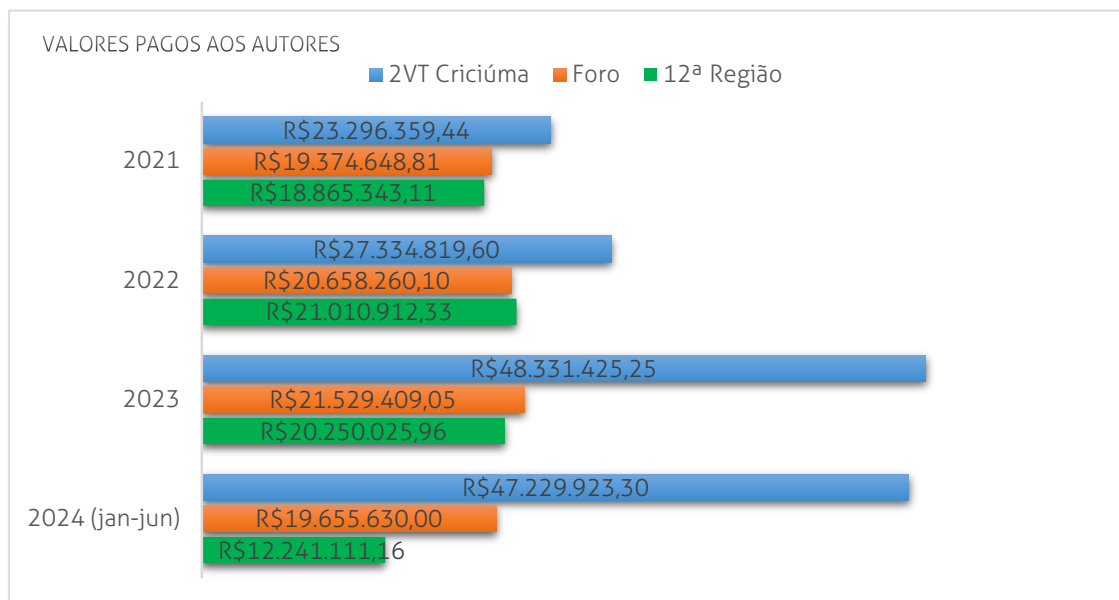
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$7.260.588,99

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$47.229.923,30

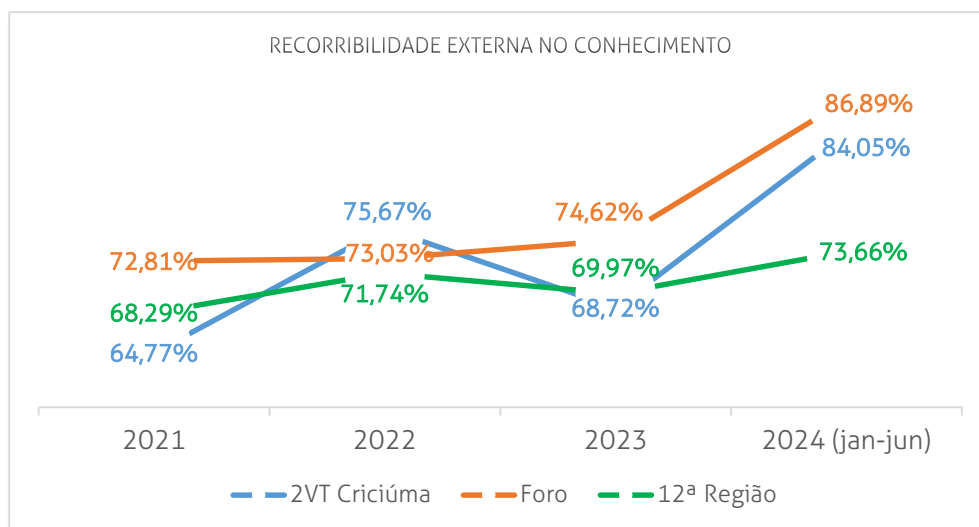
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **84,05%**, inferior à média do foro, que foi de **86,89%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **73,66%**.

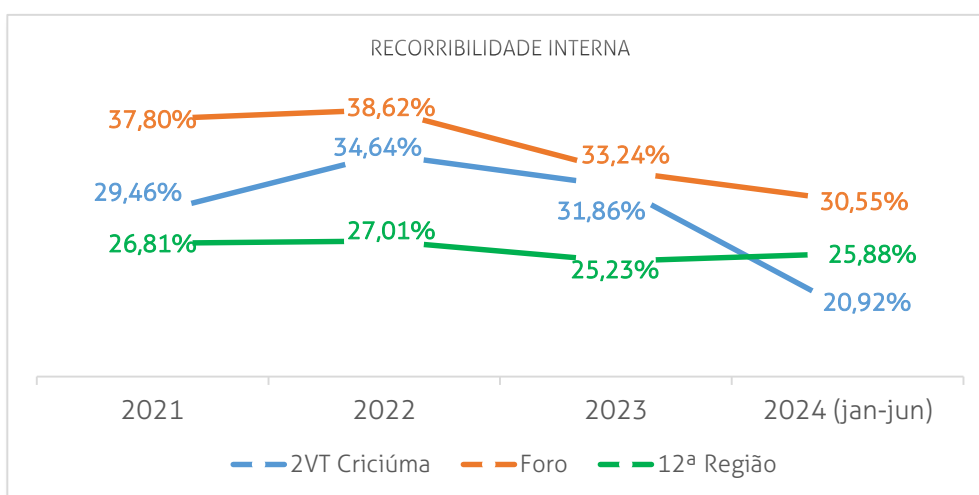


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,92%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **30,55%** e **25,88%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juizes na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2023 e de janeiro a junho de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	2,5	629	258	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	7,16	238	39	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	-	24	20	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	18,64	17	6	5	0
Ricardo Jahn	-	16	15	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	9	14	10	0	0
Bernardo Moré Frigeri	17,38	11	3	0	0
Janice Bastos	-	2	2	0	0
Armando Luiz Zilli	-	1	1	0	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	39	1	0	0	0
Luciano Paschoeto	-	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	3,33	37	6	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	6,09	140	32	7	0
Bernardo Moré Frigeri	17,23	122	22	0	0
Ricardo Jahn	-	45	45	0	0
Rodrigo Goldschmidt	-	23	23	0	0
Glaucio Guagliariello	18,67	16	1	0	0
Ana Leticia Moreira Rick	1,56	10	2	0	0
Armando Luiz Zilli	-	10	10	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	11,17	9	3	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	87,8	5	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	-	4	3	3	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	0	266	266	6	0	258	189	985
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	138	0	0	1	0	139
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	57	0	0	0	40	16	113
Ricardo Jahn	0	23	0	0	0	31	7	61
Vinicius Hespanhol Portella	0	23	0	0	0	5	5	33
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	24	2	0	1	0	27
Janice Bastos	0	9	0	0	0	7	5	21
Bernardo Moré Frigeri	0	0	15	1	0	0	0	16
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	2	2	4

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	0	0	0	0	0	1	0	1
Ricardo Jahn	0	101	0	0	0	46	58	205
Bernardo Moré Frigeri	0	0	93	0	0	0	0	93
Rodrigo Goldschmidt	0	50	0	0	0	13	29	92
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	89	0	0	0	0	89
Armando Luiz Zilli	0	19	0	0	0	6	1	26
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	14	0	0	0	0	14
Glauccio Guagliariello	0	0	12	0	0	0	0	12
Vinicius Hespanhol Portella	0	0	10	0	0	0	0	10
Ana Leticia Moreira Rick	0	0	7	0	0	0	0	7

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

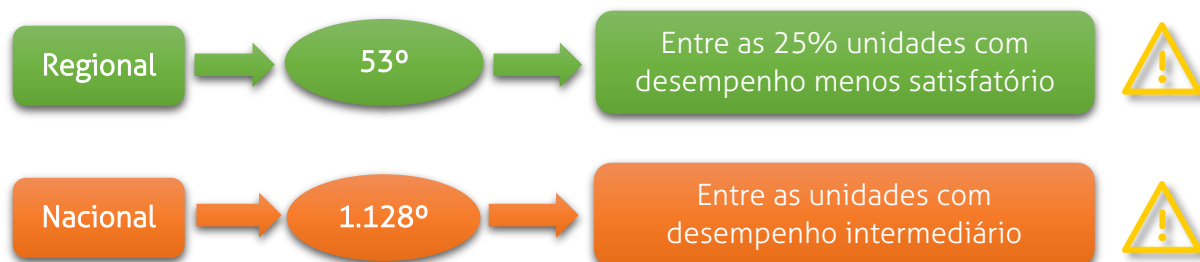
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,6195**, que indica que a unidade está na **53ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.128ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,5424	0,6102	0,5638	0,6805	0,7007

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Congestionamento Processual" e "Força de Trabalho".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,8099	0,87
Pendentes	0,7487	3.156
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6341	236
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5744	621
Taxa de Conciliação	0,5932	41
Taxa de Solução	0,7393	77,23
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7021	45,65
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6590	69,9
Pendentes por Servidor	0,9082	351



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-24, 3.156 processos pendentes de baixa (955 em conhecimento e 2.201 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.162 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 236 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 621 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 500 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 40,78%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,14%. Foram conciliados 347 processos dos 851 solucionados de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 77,23%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 89,51%. Foram solucionados 902 processos, tendo sido recebidos 1.168 no período de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 45,65%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.137 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 955 em 31-03-24.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 69,9%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 60,99%. Foram baixados 948 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 2.201 em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 351, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 955 processos em conhecimento e 2.201 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



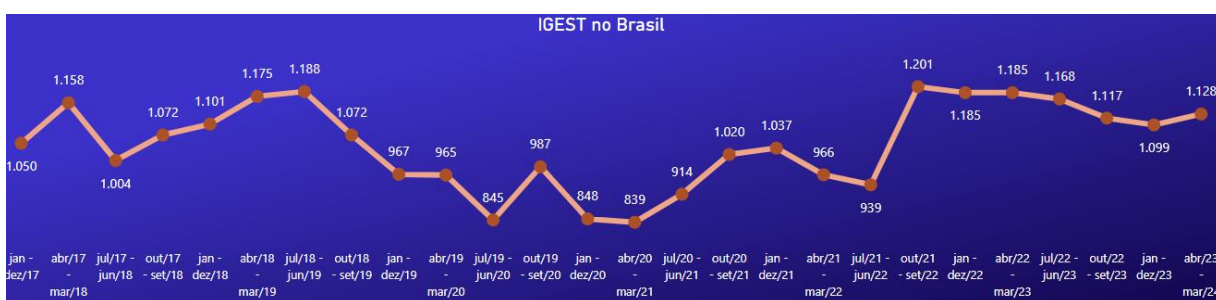
Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de processos solucionados, em especial por meio de acordo, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-jun).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	33,84%	99,37%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	105,83%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	47,63%	129,35%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	42,46%	131,24%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	86,01%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **52,95%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	948	502	52,95%	446	249	40	51,98%

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **101,07%** em relação aos autuados até 2020, e de **98,97%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	527	522	99,05%	101,07%	-6	10	2

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	628	578	92,04%	98,97%	7	49	6

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **108,75%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	207	470	40,50%	44,04%	108,75%	-17

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **100,92%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestionamento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.105	3.053	1.476	43,23%	42,83%	100,92%	-15

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em junho de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma contava com **87,61%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.879	3.286	87,61%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000090-48.2023.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.1, 5.1, 6.1, 6.2, I e II).

No PJeCor acima citado, ID 3433958, a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

A Secretaria da Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, de acordo com o determinado na seção 9 da ata da correção anterior, que as seguintes determinações/recomendações não foram cumpridas/observadas:

Determinação/Recomendação na Correção anterior	Análise de 120 dias, em 06-02-2024	Análise em 02-08-2024
I. Certidão de arquivamento definitivo - DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, no prazo de 5 dias, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.	CUMPRIDA	CUMPRIDA
II. Tarefa: Aguardando prazo - DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 5 dias.	CUMPRIDA	CUMPRIDA
Recomendação reiterada - II. Considerando que a taxa de sentenças líquidas é de 15,3%, conforme item 4.2.2, IV, desta ata, reitera-se a recomendação para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.	OBSERVADA	CUMPRIDA, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata.

<p>Recomendação específica - I. que além dos processos elencados no subitem 6.1, I, desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos [(5 processos)] autuados até 31-12-2020;</p>	<p>OBSERVADA</p>	<p>OBSERVADA</p>
<p>Determinação específica - I. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 620 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário. Atente-se, também, para o cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional.</p>	<p>NÃO CUMPRIDA [...] a Unidade Judiciária possui 579 contas a serem saneadas no Projeto Garimpo. DETERMINO que a Secretaria apresente, no prazo de quinze dias, de forma fundamentada, plano de trabalho pormenorizado a fim de que, no prazo máximo de 120 dias, sejam zeradas as contas nos processos do Garimpo.</p>	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme subitem 4.3 desta ata.</p>
<p>Determinação específica - II. informar, no prazo de 45 dias, a liberação dos valores das contas do projeto Garimpo que constavam como saneadas no sistema, mas que não estavam zeradas, contendo valores acima de R\$150,00, conforme item 4.2.2, IX desta Ata, devendo informar, ainda, no caso de impossibilidade de liberação no referido prazo, o número do processo, a conta e o motivo da impossibilidade;</p>	<p>NÃO CUMPRIDA [...] a unidade judiciária possui 15 contas com valores em processos que constam como "saneados" no referido Sistema. DETERMINO que a Secretaria envie esforços para zerar as contas já saneadas nos processos do Garimpo, no prazo de quinze dias.</p>	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme subitem 4.3 desta ata.</p>
<p>Determinação específica - III. a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar processo à margem da pauta.</p>	<p>NÃO CUMPRIDA DETERMINO que o Juízo envie todos os esforços para a inclusão em pauta dos processos aptos para tanto, inclusive os que aguardam realização de perícia, especialmente porque as audiências de instrução mais distantes estão sendo marcadas para 18-09-2024.</p>	<p>CUMPRIDA, conforme subitem 4.2.2, II desta ata.</p>
<p>Recomendação reiterada - I. Considerando que restam pendentes julgamento os processos [(10 processos)] atuados até 31-12-2019, reitera-se a recomendação para que seja priorizado o julgamento desses processos;</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE Restam pendentes de julgamento os seguintes processos: (3 processos). RECOMENDO que o Juízo envie todos os esforços para o julgamento dos</p>	<p>Perda de objeto em razão das novas regras referentes à meta 2, conforme subitem 2.4.2, "B" desta ata.</p>

	referidos processos no prazo de quinze dias.	
Recomendação específica - II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;	NÃO OBSERVADA [...] o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% é de 51,71%. RECOMENDO que a Secretaria envie todos os esforços para aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para 75%.	CUMPRIDA , conforme subitem 4.2.2, VII desta ata.

Na inspeção de 120 dias ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria aguardaria os prazos concedidos para a apresentação dos planos de trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon, juntou plano de trabalho em 23-02-2024, conforme ID 3978866 do PJeCor CorOrd nº 0000090-48.2023.2.00.0512.

No despacho de 22-03-2024, ID 4097930, constou o seguinte:

Considerando a informação de que foi designado servidor com ampla experiência para análise e cumprimento das liberações de valores referentes ao projeto garimpo, entendo razoável estabelecer nova meta de 80 contas a serem saneadas por mês, tendo em vista o elevado número de contas pendentes de saneamento, o que revela o descumprimento da meta anteriormente estabelecida.

DETERMINO que a unidade saneie as 550 contas em 210 dias e informe o cumprimento **em até 5 dias após o término do prazo deferido**, observando-se a secretaria que somente deverão ser consideradas saneadas aquelas em que todos os valores já foram destinados aos credores.

Em 25-03-2024, o Exmo. Juiz Titular da unidade solicitou reconsideração do despacho (ID 4111168) para que "a meta mensal de 50 contas a serem saneadas por mês seja mantida, em isonomia às demais unidades judiciárias".

O Exmo. Corregedor, no despacho de 10-06-2024, ID 4390649, deferiu o requerimento e reduziu a meta para 50 contas a partir de julho/2024 e determinou que o acompanhamento seja feito pela DIAP (Divisão de Apoio e Análise), da Corregedoria.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0116100-26.2005.5.12.0027;
ATSum nº 0000323-60.2023.5.12.0027;
ATOrd nº 0000417-08.2023.5.12.0027;
ATOrd nº 0000577-04.2021.5.12.0027;
ATSum nº 0000480-33.2023.5.12.0027;
ATSum nº 0000521-34.2022.5.12.0027;
ATOrd nº 0000109-06.2022.5.12.0027;
ATSum nº 0000448-28.2023.5.12.0027;
ATOrd nº 0000783-23.2018.5.12.0027;
ATOrd nº 0000790-73.2022.5.12.0027;
ATSum nº 0000516-80.2020.5.12.0027;
ATSum nº 0000011-21.2022.5.12.0027;
ATOrd nº 0000377-79.2022.5.12.0053;
ATSum nº 0000319-23.2023.5.12.0027; e
ATOrd nº 0000312-65.2022.5.12.0027

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da(o) juíza(iz) titular e da(o) juíza(iz) substituta(o) na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que os processos com prazo vencido na tarefa do PJe são impulsionados diariamente. Durante a correição, no dia 07-08-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-08-2024.

II) em 18-07-2024 havia **13** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).

A direção de secretaria informou que: A pauta de audiências foi preenchida até o fim deste ano (2024), sendo os processos fora de pauta incluídos gradativamente na pauta de 2025.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/23 (após última correição) a junho/24 foram prolatadas 87 sentenças liquidadas, o equivalente a **28,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **90,43%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro trabalhista de Criciúma nos dias 31-07 e 1º-08-2024, cujo resultado não havia sido disponibilizado até o dia da correição, 06-08-2024.

No entanto, no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, foi realizada vistoria no imóvel no mês de março de 2023, com elaboração de relatório de inspeção contendo 59 páginas com 118 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,91, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

A CPO relatou, ainda, que

No início do ano de 2024 o sistema de climatização central que alimenta a 2ª Vara do Trabalho e a Calex apresentou sérios problemas de funcionamento, deixando de atender essas áreas. A empresa que presta serviço de manutenção dos equipamentos envidou esforços para tentar solucionar os problemas de funcionamento, mas não obteve êxito na solução do problema. Assim, dado o calor elevado do verão e a necessidade de climatização dos espaços, a Coordenadoria de Manutenção do TRT demandou a instalação provisória de equipamentos split convencionais, passando a atender os ambientes onde o sistema de climatização central estava inoperante. Após isso, conseguiu-se corrigir os problemas apresentados nas máquinas do sistema central de climatização, restando ainda uma máquina que não está operante e requer a aquisição de novas peças para seu conserto. Contudo, com os equipamentos split instalados, todos os ambientes estão devidamente dotados de climatização.

O Diretor de Secretaria, Egílio Garcia, de ordem da Exma. Juíza Substituta na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, informou que

nenhum equipamento split foi instalado nesta Unidade, sendo que a máquina de climatização inoperante está localizada na 2ª VT, mais precisamente no gabinete da Juíza Substituta. Ressalta-se, ainda, que após constatar que a instalação de split não contemplaria esta Unidade, foi aberto chamado (código OS 3821) para fins de resolução e acompanhamento da manutenção.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

■ 4.3. PROJETO GARIMPO

■ 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma tem 250 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 257 contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface with the following settings:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Com processo arquivado:** Com processo arquivado: 14/02/2
- Associadas a TC:** Associadas a TC: Número do Termo de
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Contas não associadas:** Contas não associadas
- Contas unificadas:** Contas unificadas
- Regime Especial:** Regime Especial
- Contas saneadas:** Contas saneadas
- Recursais:** Recursais

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma protocolizou os PROADs nº 9.626/2020 e nº 5.821/2022, nos quais informou sete contas que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas nos referidos expedientes, portanto, estão pendentes de saneamento 250 contas judiciais na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas seis contas judiciais saneadas com saldo.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface with the following settings:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Com processo arquivado:** Com processo arquivado: 14/02/2
- Associadas a TC:** Associadas a TC: Número do Termo de
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Contas não associadas:** Contas não associadas
- Contas unificadas:** Contas unificadas
- Regime Especial:** Regime Especial
- Contas saneadas:** Contas saneadas
- Recursais:** Recursais

Na pesquisa realizada no Garimpo, em 31-07-2023 foram localizadas 159 contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional não cumpriu integralmente o referido ofício, tendo em vista que ainda constam seis contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na pesquisa atual.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 422 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Criciúma, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Criciúma.

As Varas do Trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nº 9.626/2020, nº 9.638/2020 e nº 7.586/2021, nos quais listaram contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo que não foram possíveis de serem associadas a processos, que serão tratadas nos referidos expedientes.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 66 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a Diajud iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 168 contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 9.626/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 36 contas judiciais associadas e não associadas a processos, no entanto, algumas delas já se encontram com os saldos zerados, enquanto outras foram associadas a processos diversos da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Pelos motivos acima expostos, o PROAD deverá ser devolvido à unidade judiciária para adequação à Portaria CR nº 04/2024, desta Corregedoria Regional.

| B) PROAD Nº 5.821/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou sete contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas no expediente serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000896-45.2016.5.12.0027
 ATOrd nº 0000247-36.2023.5.12.0027
 ATSum nº 0000405-28.2022.5.12.0027
 ATSum nº 0000362-57.2023.5.12.0027
 ConPag nº 0001069-25.2023.5.12.0027
 ATSum nº 0000753-46.2022.5.12.0027
 ATSum nº 0000774-22.2022.5.12.0027
 CumPrSe nº 0000416-23.2023.5.12.0027
 ATOrd nº 0000205-55.2021.5.12.0027
 ATSum nº 0000033-45.2023.5.12.0027
 ConPag nº 0001018-14.2023.5.12.0027
 ATOrd nº 0000328-19.2022.5.12.0027
 ATOrd nº 0000620-67.2023.5.12.0027
 ATSum nº 0000010-02.2023.5.12.0027
 ATSum nº 0000359-39.2022.5.12.0027

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 18-07-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação parcialmente cumprida ou no prazo para cumprimento, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada: analisado em 10-07-2024.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos dessa Corregedoria Regional, de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou por prescrição intercorrente. Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º Grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados cerca de 05 processos por execução frustrada e 10 por prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou por prescrição intercorrente desde 17-11-2023, no prazo de 10 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou por prescrição intercorrente, doravante.
Análise em 02-08-2024	CUMPRIDA

II. Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 11-07-2024.

Situação encontrada	Há 63 mandados devolvidos, dos quais 18 foram devolvidos há mais de 10 dias. Há, também, na aba de mandados pendentes que sequer foram encaminhados para a central de mandados, Como exemplo, cita-se a intimação de sentença feita à autora (ID Id 91e0efd) cuja expedição foi via diário eletrônico, mas consta como pendente na central de mandados (ATSum nº 0000705-92.2019.5.12.0027).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias .
Exemplo	CartPrecCiv nº 0000397-80.2024.5.12.0027, CartOrdCiv nº 0000385-66.2024.5.12.0027 e AOrd nº 0000506-36.2020.5.12.0027
Análise em 02-08-2024	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 29 mandados devolvidos, dos quais sete foram devolvidos há mais de dez dias. A unidade deve informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

III. **Aguardando final do sobrestamento:** analisado em 11-07-2024-2024.

Situação encontrada	Há na tarefa 1.702 processos sobrestados, dos quais cerca de 850 estão sem prazo cadastrado no GIGS. Apesar de, ao lançar a movimentação para sobrestar os autos, ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento. Ressalta-se que o sistema PJe dispõe de CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto, constata-se que a unidade não acompanha o CHIP adequadamente, conforme se verifica nos processos nºs 0000541-43.2019.5.12.0055 e 0000262-15.2017.5.12.0027, com o referido CHIP desde 18-12-2024 e 10-09-2022, respectivamente. Há 365 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento e que não possuem prazo anotado no GIGS, anotando-o, no prazo de 45 dias .
Análise em 02-08-2024	CUMPRIDA

IV. **Tarefa: Cumprimento de providências:** analisado em 15-07-2024.

Situação encontrada	Há 738 processos alocados na referida tarefa. Destes, cerca de 450 processos possuem tarefa cadastrada no GIGS, mas não possuem prazo e responsável. Dentre esses processos, que possuem apenas tarefa cadastrada no GIGS, 10 estão alocados na atividade "convênios", 14 na atividade "arquivamento" e 364 na atividade "audiência", dificultado a identificação por parte da unidade judiciária de quais processos encontram-se com prazo expirado. Não há como identificar facilmente a data que a tarefa foi criada sem abrir cada GIGS individualmente e, assim, cumprir a atividade na ordem cronológica.
DETERMINAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que faça o cadastro de prazo no GIGS em todos os processos, no prazo de 45 dias , e doravante adote a prática de cadastrar prazo em todos os processos, no intuito de evitar que permaneçam sem movimentação por tempo excessivo.
Análise em 02-08-2024	No prazo para cumprimento. A unidade deve informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

V. **Determinações específicas em processos:** analisados de 15 e 16-07-2024.

Processo	ATSum 0000516-80.2020.5.12.0027
Situação encontrada	O substabelecimento sem reservas (ID 4971cf4) não foi analisado, pois a substabelecete ainda consta como procuradora da executada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias .
Análise em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0116100-26.2005.5.12.0027
Situação encontrada	O processo encontra-se alocado na tarefa "Cumprimento de providências" desde 19-06-2024. O prazo cadastrado no GIGS está vencido desde 1º-07-2024, aguardando resposta de ofício encaminhado à 1ª e à 3ª VTs de Criciúma em 23-04-2024 (ID 2b7753f).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que diligencie junto às demais unidades judiciárias para que se manifestem sobre o ofício enviado, no prazo de 5 dias .
Análise em 02-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000417-08.2023.5.12.0027
Situação encontrada	Foi juntada petição de indicação de bens à penhora em 13-06-2024 pela exequente (ID 041c926). Desde então, o processo permanece sem movimentação. Não há cadastro no GIGS de prazo, responsável ou atividade.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Análise em 02-08-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações específicas, conforme [subitens 4.5.1, II e IV](#) desta ata;
- II. regularizar, **no prazo de 6 meses**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).
- IV. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata; e
- V. realizar **cinco pautas semanais**, com **no mínimo quatro instruções** em cada sessão e em turnos diversos, para alcançar um total de **no mínimo vinte instruções semanais**, compatibilizando ao máximo com a agenda dos juízes auxiliares em suas respectivas unidades, conforme plano de ação detalhado no [subitem 5.4](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;

- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. PLANO DE AÇÃO

Considerando que as audiências de instrução estão sendo designadas para o dia **30-06-2025 (prazo de 335 dias)**, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata, a unidade deve proceder à adequação da pauta, com o auxílio das(os) juízas(es) que integram a jurisdição, onde vigora a autogestão, assim como deverá haver apoio de juízas(es) de outras circunscrições, com base no princípio da cooperação institucional.

Registra-se que o Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon acumula as funções de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma e de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal desde dezembro de 2023.

Registra-se também, que a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira esteve afastada em licença gestante de 10-09-2023 a 31-05-2024 e em férias nos períodos de 1º a 30-04-2024 e de 21-07 a 09-08-2024.

Em conversa com a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, o Exmo. Corregedor-Regional explanou a preocupação com o elevado prazo de designação de audiências e a Exma. Magistrada compreendeu a situação e se comprometeu a atender à determinação do Corregedor:

- realizar cinco pautas semanais, com no mínimo quatro instruções em cada sessão e em turnos diversos, para alcançar um total de no mínimo vinte instruções semanais, compatibilizando ao máximo com a agenda das(os) juízas(es) auxiliares em suas respectivas unidades.

O Exmo. Corregedor-Regional, após conversar com as(os) magistradas(os), elaborou um quadro de colaboradores que deverá abranger a todos equitativamente. Em razão das férias a serem usufruídas, o calendário deverá ser compatibilizado e ajustado com essa realidade:

- **Juíza Janice Bastos:** de 12-08 a 01-09-2024;
- **Juiz Armando Luiz Zilli:** de 1º a 30-09-2024;
- **Juiz Ricardo Jahn:** de 02 a 21-09-2024;

- **Juiz Rodrigo Goldschmidt:** de 18-11 a 17-12-2024; e
- **Juiz Vinicius Hespanhol Portella:** a partir de 30-11-2024.

Nesse contexto, após analisar as disponibilidades e considerar os períodos de férias das(os) Exmas(os). Juízas(es) de Criciúma, Araranguá e Tubarão, assim como os afastamentos dos Exmos. Juízes Titulares Paulo André Cardoso Botto Jacon (Auxiliar da Presidência) e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (convocada para atuar no TRT), o Exmo. Corregedor-Regional homologou a seguinte tabela de auxílios:

- **Juiz Ricardo Philipe dos Santos:** realizar 1 pauta em cada uma das três primeiras semanas de setembro;

- **Juiz Ricardo Jahn:** realizar 1 pauta na última semana de setembro e 1 pauta em cada uma das semanas de outubro;

- **Juíza Janice Bastos:** realizar 1 pauta em cada uma das semanas de novembro e 1 pauta na primeira semana de dezembro;

- **Juiz Vinicius Hespanhol Portella:** se voluntariou para fazer 1 pauta semanalmente e de forma permanente até o início de suas férias, em dezembro;

- **Juíza Débora Borges Koerich Godtsfriedt,** que não integra a circunscrição: realizar 1 pauta na última semana de agosto; e

- **Juiz Ozéas de Castro,** que não integra a circunscrição (Auxiliar da Corregedoria): realizar 2 pautas na segunda semana de dezembro.

Fica consignado que os dias e turnos das pautas podem ser ajustados para atender às agendas das(os) Exmas(os) Juízas(es) auxiliares.

Um novo plano de ação deverá ser elaborado no início do ano de 2025 para redefinir as(os) Exmas(os). Juízas(es) e os períodos de auxílio.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de processos solucionados, em especial por meio de acordo, priorizando os processos mais antigos; reduzir o prazo médio na fase de conhecimento, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação das audiências e mantendo o processo em pauta enquanto aguarda a realização da perícia; e reduzir a quantidade de processos pendentes de execução para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
 - II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com as advogadas Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB nº 57.772), Vice-Presidente da Comissão do Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Secretária da mesma Comissão referida.

A advogada Ana Carolina Marcomim informou que a comunicação entre as(os) advogadas(os) e as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) é ótima e que a Diretora do Foro, Exma. Juíza Janice Bastos, sempre ouve as(os) advogadas(os) em suas eventuais demandas.

Outrossim, reitera um ponto de reivindicação da advocacia trabalhista na região já apresentada ao Exmo. Desembargador Nivaldo Stankiewicz, Corregedor que antecedeu o mandato do atual, em razão de não ter havido alteração.

Esclareceu tratar-se de procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no sentido de extinguir sem resolução do mérito os pedidos que impliquem realização de perícia, sempre que formulados em cumulação objetiva a outros pedidos trabalhistas. Refere que o procedimento implica atraso considerável na tramitação dos autos, na medida em que naqueles em que há interposição recursal há a reforma da decisão pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme amostragem apontada com cópia entregue dos autos ATOrd nº 0000506-44.2023.5.12.0055.

Ainda, manifestou a preocupação da advocacia com a distância da pauta da 2ª Vara do Trabalho, apontando que as novas ações já estão com audiências marcadas para o segundo semestre de 2025.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, a respeito do procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, embora não possa a Corregedoria se imiscuir em matéria de cunho jurisdicional, como o ora referido, conversará com os magistrados, levando-os as considerações apontadas aqui pela advogada.

Já a respeito da pauta de audiências da 2ª Vara do Trabalho, afirmou que o tema já é de conhecimento da Corregedoria, e que adotará, junto à Presidência do Regional, medidas necessárias para a reversão do atual quadro da distância do calendário de marcação das audiências naquela unidade judiciária.

A advogada agradeceu a atenção dispensada e reiterou o bom relacionamento, de forma geral, com servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Criciúma.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação das advogadas que estiveram presentes na reunião e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Egílio Garcia, e com o Assistente-chefe de Apoio Administrativo, Moisés Luiz de Araújo Oliveira, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas advogadas, pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 6 meses** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Após a correição, as diretoras e o diretor de secretaria das Varas do Trabalho de Criciúma informaram sobre a divisão das tarefas de associação das contas do projeto Garimpo, que ficará da seguinte forma:

1 - Contas Recursais pendentes de associação: total de 66

O primeiro terço ficará com a 1ª Vara do Trabalho (até o nº 22); o 2º terço com a 2ª Vara do Trabalho; e o 3º terço ficará com a 3ª Vara do Trabalho.

2 - Contas Judiciais pendentes de associação: total de 422

A 1ªVT associará da linha 141 à linha 282;

A 3ªVT associará da linha 283 à linha 422;

A Corregedoria fará as associações das contas da linha 1 à linha 140 da planilha.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: **1VT de Criciúma:** Karina Serafim Dal Toé; **2VT de Criciúma:** Pedro Henrique Silva Sanches e **3VT de Criciúma:** Pedro Junior da Luz Teixeira e Sinara Brasil Patel, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinícius Hespanhol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon e a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificaram a ausência em razão de o Exmo. Juiz Titular estar atuando no Tribunal como Juiz Auxiliar da Presidência e a Exma. Juíza Substituta em férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os

processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
 - X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
 - XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
 - XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
 - XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
 - XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
 - XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
 - XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram que o Tribunal verifique a possibilidade de manutenção e a consequente reativação do chafariz situado em frente ao prédio do Foro de Criciúma.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi solicitou que os processos arquivados, pertencentes à antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, sejam redistribuídos entre as três varas do trabalho do Foro, para evitar carga superior de trabalho à atual 3ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Corregedor informou que verificará acerca dos procedimentos de redistribuição de processos junto aos setores competentes do Tribunal, a fim de que os processos sejam redistribuídos de forma equivalente entre as três varas do Foro.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Criciúma como Corregedor e destacou que a primeira audiência que realizou como Juiz Substituto, em dezembro de 1993, foi na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma (antiga 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Criciúma). Informou, também, que após ter sido promovido para Juiz Titular, atuou no Foro de Criciúma por cinco anos.

Externou também a satisfação em rever o servidor Labieno José Cavalcanti, que foi seu colega de universidade e, depois, assessor. Também a servidora Karina Serafim Dal Toe, que foi sua aluna e orientanda no curso de Direito. Salientou a alegria em rever servidores que trabalhavam em Criciúma quando atuou como Juiz: Sinara Brasil Patel, Altemir Brunel, Edna Rejane Zanette Laurindo e Valmor Madeira.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

A diretora da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Karina Serafim Dal Toé, agradeceu à Corregedoria pelo apoio que vem sendo dado ao primeiro grau, especialmente por meio do PapoCOR e pela disponibilização do Illumina12.

A Exma. Juíza Janice Bastos agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Criciúma.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000110-05.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria